

LEI N° 4.543, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o reconhecimento do Skate como modalidade esportiva no Município de Araucária, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica reconhecido o Skate como modalidade esportiva no âmbito do Município de Araucária, sendo incentivada sua prática como atividade esportiva, recreativa e de inclusão social.

Art. 2º Na condição de esporte oficial conferido ao Skate no Município de Araucária, o Município poderá promover e apoiar ações da modalidade, tais como:

I - realização de campeonatos, eventos e competições municipais e regionais;

II - criação e manutenção de espaços adequados para a prática do Skate, como pistas, parques, praças e centros de treinamentos;

III - incentivo a projetos educacionais e sociais que utilizem o Skate como ferramenta de inclusão e formação cidadã;

IV - apoio a atletas locais para participar de competições;

V - parcerias com entidades públicas e privadas, associações e federações de Skate para fomento e torneio da modalidade;

VI - possibilitar a realização de intercâmbio com entidades a nível Municipal, Estadual, Federal ou Internacional para a realização da prática do Skate.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de maio de 2025.

## **LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI** Prefeito de Araucária

